GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-006798.989.22-4
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada(s): Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba.
Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Regiane Portes Mendes (Diretora Técnica Estadual) e José Coral (Diretor-Presidente da Conveniada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2017.
Valor(es): R$2.303.305,40.
Advogado(s): Fábio Ferreira de Moura (OAB/SP nº 155.678), Nathalia Coral Gerólamo Justolin (OAB/SP nº 376.205) e outros.

TC-016859.989.22-0
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada(s): Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba.
Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Regiane Portes Mendes (Diretora Técnica Estadual) e José Coral (Diretor-Presidente da Conveniada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2018.
Valor(es): R$2.815.055,13.
Advogado(s): Fábio Ferreira de Moura (OAB/SP nº 155.678), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

TC-012124.989.23-7
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada(s): Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba.
Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Moisés Taglietta (Diretor Técnico Estadual) e José Coral (Diretor-Presidente da Conveniada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2019.
Valor(es): R$2.372.352,70.

Advogado(s): Fábio Ferreira de Moura (OAB/SP nº 155.678), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO. EXERCÍCIOS 2017, 2018 E 2019. FALHAS FORMAIS CORRIGIDAS AO LONGOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. RECURSOS EMPREGADOS NO OBJETO DO CONVÊNIO. AFASTADA A DIVERGÊNCIA NAS NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ENTIDADE. DESPESAS FINANCEIRAS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CONVENIADA. DESCUMPRIMENTO DE META. JUSTIFICADO. EMISSÃO INTEMPESTIVA DO PARECER CONCLUSIVO. RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu julgar regulares as prestações de contas dos recursos transferidos nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 pela Secretaria Estadual da Saúde - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF à Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, com a decorrente quitação dos responsáveis.

Registrou, outrossim, que, conforme atestou a Fiscalização, o saldo não restituído de R$ 198.406,15 foi autorizado por prorrogação da vigência convenial.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator